



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.763

João Pessoa - Segunda-feira, 24 de Março de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.116, DE 21 DE MARÇO DE 2008

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e o Art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e,

**Considerando** as intensas e extraordinárias precipitações pluviométricas ocorrentes em todo o território do Estado da Paraíba;

**Considerando** os sérios e graves danos ao bem-estar da população e à infraestrutura havidos em função das fortes chuvas no Estado, nos últimos dias, inclusive provocando mortes, alagamentos, desabamentos, avarias em pontes e rodovias;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, em diversos municípios do Estado da Paraíba, causado, sobremaneira, pelas chuvas, caracterizando um desastre que venha a exigir a ação imediata do Poder Público Estadual;

**Considerando** que os Municípios atingidos e seus habitantes necessitam de apoio complementar do Estado e da União, dada a extensão dos danos e a substancial necessidade de recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros;

**Considerando** competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades sócio-econômicas em regiões atingidas, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para, em regime de cooperação, combater e atenuar as situações anormais;

**Considerando**, ainda, os prognósticos técnicos a respeito de precipitação pluviométrica nos próximos dias, indicando a continuidade de chuvas, com tendência de maior intensidade em todo o Estado;

**Considerando**, finalmente, que a situação é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Estado da Paraíba, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em todas as áreas e regiões cuja infraestrutura e capacidade de produção tenham sido prejudicadas por chuvas, enchentes, alagamentos e outros danos derivados da precipitação pluviométrica excessiva.

**Art. 2º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar às regiões afetadas, mediante articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado.

**Art. 3º** Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados, para o atendimento às áreas e regiões prejudicadas pelas fortes chuvas, observado-se, no que couber, o Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 21 de março de 2008; 120ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 253 /2008/GSESEDS Em 24 de março de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005,

**RESOLVE** prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 20.03.2008, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2008/CPD/SEDS/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra o servidor **ANTONIO ALVARES DE FARIAS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 063.129-9, conforme solicitação constante do Ofício nº. 117/2008/CPD/SEDS, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 254 /2008/GSESEDS Em 24 de março de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005,

**RESOLVE** prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 26.03.2008, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2008/CPD/SEDS/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra o servidor **ARISTÁVORA FERNANDES DA SILVA**, Perito Médico Legal, matrícula nº. 061.387-8, conforme solicitação constante do Ofício nº. 116/2008/CPD/SEDS, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

AIRTON DE SÁ FERRAZ  
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 118/2008/DEGEPOL/SEDS Em 24 de março de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

**RESOLVE** designar o servidor **ROBERTO DA COSTA CAVALCANTI**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 137.277-7, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no Núcleo de Transportes desta Pasta.

PORTARIA Nº 119 /2008/DEGEPOL/SEDS Em 24 de março de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

**RESOLVE** designar o servidor **CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE**, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº. 077.209-7, lotado nesta Secretaria, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital.

PORTARIA Nº 120/2008/DEGEPOL-SEDS Em 24 de março de 2008.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

**RESOLVE** designar o servidor **JOSÉ TARCISO DE FARIAS**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 137.322-7, lotado nesta Secretaria, para a **7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Damião**.

GERSON NUNES BARBOSA  
Delegado Geral

## Educação e Cultura

Portaria nº 687 João Pessoa, 11 de 03 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**R E S O L V E** dispensar **MARIA ILMA PEREIRA DIAS**, Professor, matrícula nº 68.286-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES -PS-1, na cidade de Patos.

Portaria nº 689 João Pessoa, 11 de 03 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**R E S O L V E** delegar a **MARLETE DE LUCENA COSTA**, a atribuição de Coordenar Administrativamente o Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES -PS-1, na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 16046

NEREALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
28/02/2008	0001443-3/2008	040/2008	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR TALITA PINTO GUEDES PEREIRA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
28/02/2008	0010569-3/2008	041/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLETIVOS NA MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO FÊNIX, LOCALIZADO NA AV. SEVERINO CRUZ, 735 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELOS CURSOS REUNIDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PRÉ-UNIVERSITÁRIA LTDA.
06/03/2008	0016329-3/2007	043/2008	APROVA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, NA ESCOLA SANTO ONOFRE, LOCALIZADA NA RUA JAFÉ MEDEIROS, 112 - MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE 1º GRAU SANTO ONOFRE LTDA - CNPJ: 24.108.748/0001-70.
06/03/2008	0016190-8/2007	044/2008	APROVA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NO COLÉGIO DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM PADRE NETO, LOCALIZADO NA RUA MARCOS DA SILVA SANTOS, 84, BAIRRO BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR CLISNEIDE FERREIRA DE ARAUJO AZEVEDO - CNPJ: 24.287.674/0001-87.

Sebastião Guimarães Vieira  
Presidente do CEE-PB

### PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 05/03/2008 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
31/01/2008	0003905-8/2007	017/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL PIO GIANNOTTI, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE AFONSO PENA, 1042 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL PIO GIANNOTTI LTDA - CNPJ: 02.199.906/0001-02.
31/01/2008	0003905-8/2007	018/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL PIO GIANNOTTI, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE AFONSO PENA, 1042 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL PIO GIANNOTTI LTDA - CNPJ: 02.199.906/0001-02.

Sebastião Guimarães Vieira  
Presidente do CEE-PB

## Polícia Militar

PORTARIA Nº 0045/2008 - DP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando proposta da Corregedoria formulada através do Processo nº 0036/2008 - CPMPB, datado de 18.02.2008, em harmonia com o que dos autos consta, do Processo Administrativo Disciplinar legalmente constituído pela Portaria nº 0088/2007-DP/5, de 05 de junho de 2005, publicada no BOL PM nº 0105, de 13 de junho de 2007.

### RESOLVE:

1. Excluir Ex-Offício a Bem da Disciplina das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 520.845-9 JOSÉ FLÁVIO VAZ DE ARAÚJO**, brasileiro nato, natural de Recife/PE, filho de Euclides Vaz de Araújo e de Edivirges Lino de Araújo, nascido em 06/07/1975, incluído na Corporação em 29 de março de 1999, classificado no 1º BPM, na forma do disposto no artigo 31, § 1º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c a alínea "a", inciso IV, art. 13 da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, c/c inciso III, art. 112 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, visto que, os fatos praticados pelo acusado e apurados dentre eles os delitos de atentado violento ao pudor e tentativa de fuga de presos no presídio do Roger, fatos esses que, indubitavelmente, afetam não só a honra pessoal do militar, mas o próprio pundonor e a dignidade da classe, além de violar deveres e valores intrínsecos à vida castrense e macular a corporação perante a sociedade, tornando seu comportamento incompatível para o exercício das funções Policiais Militares e indigno do cargo de Militar Estadual, conforme apurado em Processo Administrativo Disciplinar, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 1º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie ao Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 24 de Março de 2008.

  
KELSON DE ASSIS CHAVES - Cel PM  
Comandante-Geral

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE  
INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 013/08 - IMEQ/PB/CA

Em, 17 de Março de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder à servidora MIRIAN LEITE, Matrícula 296-3, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozadas no período de 03/04/08 à 02/05/08.

Publique-se,

  
Yandi Corrêa de Brito Filho  
Coordenador Administrativo

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0108 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0700/08,

### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a SUELI SILVA DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido ANTONIO VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 67.611-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de janeiro de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0109

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1053/08,

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO ARRUDA, beneficiária do ex-servidor falecido SIMÃO ARRUDA GUIMARÃES, matrícula nº 120.908-6/UEPB, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de janeiro de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/ c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0110

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1100/08,

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO ARRUDA, beneficiária do ex-servidor falecido SIMÃO ARRUDA GUIMARÃES, matrícula nº 54.524-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de janeiro de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0111

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0632/08,

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIANA, beneficiária do ex-servidor falecido ALDO BALTAR VIANA, matrícula nº 462.382-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de janeiro de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0112

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0876/08,

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a TEREZINHA CAVALCANTE FEITOSA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 321.083-9/UEPB, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de outubro de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0113

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 05237/07,

### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a CARLOS MOISÉS MARINHO, beneficiária da ex-servidora falecida NILDA NÓBREGA MARINHO, matrícula nº 9.412-9, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de setembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0114

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 07235/07,

### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA GORETI ARAÚJO DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido MARIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 62.175-7, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de dezembro de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0115

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 07237/07,

### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA GORETI ARAÚJO DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido MARIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 467.953-9, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de dezembro de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008



GOVERNO DO ESTADO  
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0116**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0774/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IZABEL MARIA SILVA DOS ANJOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ISAEEL ANTONIO DOS ANJOS**, matrícula nº **510.083-6**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de fevereiro de 2008(art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0117**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0691/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CATARINA SANTOS ALENCAR DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **IVALDO ALENCAR DE SOUZA**, matrícula nº **80.392-8**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2008(art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0118 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0691/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CARLOS ANTONIO SANTOS ALENCAR**, beneficiário do ex-servidor falecido **IVALDO ALENCAR DE SOUZA**, matrícula nº **80.392-8**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2008(art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0119**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0475/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANA LUCIA DIAS GUEDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **KLEBER DE FARIAS LIMA**, matrícula nº **521.793-8**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de janeiro de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0120 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0475/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ISADORA GUEDES FARIAS, THIAGO GUEDES FARIAS e IGHOR GUEDES FARIAS**, beneficiários do ex-servidor falecido **KLEBER DE FARIAS LIMA**, matrícula nº **521.793-8**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de janeiro de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0121 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 07016/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MANOEL OLINDA FRANCO**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOAQUIM LINO FRANCO**, matrícula nº **27.356-2**, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de dezembro de 2007(art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 03 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0122**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0778/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA DE BARROS BEZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ALDO GUEDES BEZERRA**, matrícula nº **63.948-6**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de fevereiro de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de março de 2008

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV